

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO N.º 572/2019,
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO 886.930, DE 22/10/2019.

O Gerente da **5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está sendo exercida a atividade de **CLUBE E ALUGUEL DE JET SKI**, em descordo com as características do ALVARÁ e não adequada nem tolerada no local, infringindo o inciso III do art.55 do Dec. N.º 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da atividade não licenciada**, sob pena de multas diárias de R\$858,12 (oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **JET PARADISE COMERCIO E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na **PRAIA DOS AMORES, 56** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. **ALFREDO IGLESIAS ALVES. GERENTE DA 5ª GRLF/CLF/SMF - RECREIO. MAT.11/088.232-4.**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da **5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h às 16 h e 30 min.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
892615	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A	27/11/19	27/12/2019
892628	EDUARDO SERRA DE OLIVEIRA NETO - CASA DO MUNDO	28/11/19	28/12/2019
892629	LEANDRO BARBOSA MALAQUIAS	28/11/19	28/12/2019
892630	SUSHI BAR RIO TOKIO LTDA	28/11/19	28/12/2019
892631	SSG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29/11/19	29/12/2019
892632	RUFOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29/11/19	29/12/2019
892633	MOURA E MAIA GOURMET	29/11/19	29/12/2019
892634	SIDNEY DE SOUZA VARGAS	29/11/19	29/12/2019
892635	STOP BANK GERENCIADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA	29/11/19	29/12/2019
892636	MAESTRO GESTORA DE ACADEMIAS E AFINS LTDA	29/11/19	29/12/2019
892637	ESTILO PET SHOP EIRELI	29/11/19	29/12/2019
892638	CASA DE EVENTOS VARGEM GRANDE LTDA	29/11/19	29/12/2019
892639	LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	29/11/19	29/12/2019
892640	PARADISUS PRODUÇÕES EM EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	29/11/19	29/12/2019
892641	TRUCCO ALIMENTOS LTDA	29/11/19	29/12/2019
892642	GEPARK ESTACIONEMENTOS EIRELI	01/12/19	31/12/2019
892643	TRUCCO ALIMENTOS LTDA	01/12/19	31/12/2019
892644	MOSAICO ALIMENTOS LTDA	01/12/19	31/12/2019
892645	GABRITHUR MULTIMARCAS COMERCIO LTDA ME	01/12/19	31/12/2019
892646	SUOMELAS BAR E RESTAURANTE LTDA	01/12/19	31/12/2019
892647	SUOMELAS BAR E RESTAURANTE LTDA	01/12/19	31/12/2019
892648	SUOMELAS BAR E RESTAURANTE LTDA	01/12/19	31/12/2019
892649	OLEGARIO RESTAURANTE EIRELI	01/12/19	31/12/2019
892650	RSSM GENERAL STORE EIRELI	02/12/19	01/01/2020
892651	BOATE ALL IN ENTRETENIMENTO LTDA	02/12/19	01/01/2020
892652	BARRA 421 BAR E BOATE EIRELI EPP	02/12/19	01/01/2020
892653	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A	02/12/19	01/01/2020
892654	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A	02/12/19	01/01/2020

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 9ª GRLF - Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede desta Gerencia, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 10 às 16:30h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
882.866	BUTECO FUTEBOL CLUB BAR E RESTAURANTE LTDA	02.12.2019	01.01.2020
882.867	BAR E RESTAURANTE GOOD BAR RIO EIRELI	02.12.2019	01.01.2020
882.868	ORLI DE SOUZA DURÃO	02.12.2019	01.01.2020
882.869	M&T BAR E COMÉRCIO EIRELI	02.12.2019	01.01.2020
882.870	ADRIANO MENDONÇA GUEDES	03.12.2019	02.01.2020

9ª GERÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO-SETOR OESTE
MANTIDO EDITAL 137/2019
MANTIDO EDITAL N.º 137/2019 - Processo n. 04/762.273/2019, em 29.11.2019.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 13 dias, a tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.823/2019	Fino Trato Produções e Eventos Ltda
04/150.824/2019	Fino Trato Produções e Eventos Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
503/2019	278.783-0	CAA Corretagem e Consultoria Publicitária Ltda	123,56	11237

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1240/2019	Futuro Eventos, Promoções e Participações Ltda

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4243 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - DO RIO DE 11/11/19)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 024/19 PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO XIII, SEPETIBA E PACIÊNCIA. ATA CIRCUNSTANCIADA - CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 024/2019 PROCESSO Nº. 09/004.623/2017

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS-PCRJ, sala 801, a Prefeitura

do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4243 de 08/11/2019, publicada no D. O. Rio de 11/11/2019, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 024/2019, cujo objeto é GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO XIII, SEPETIBA E PACIÊNCIA, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009, e suas alterações posteriores, para iniciar a sessão de recebimento e abertura dos envelopes. Manifestaram interesse em participar do presente certame: Instituto Lagos Rio, Instituto de Psicologia Clínica e Educacional e Profissional e Cruz Vermelha Brasileira Filial do Rio Grande do Sul, doravante denominados, respectivamente: ILG, IPCEP e CVB. Vale consignar que foi publicada errata e esclarecimentos no D. O. Rio de 28/11/2019 e 29/11/2019, respectivamente. No dia, hora e local estabelecidos, dá-se início à sessão pública com o credenciamento dos representantes das instituições interessadas que manifestaram interesse em participar do certame, conforme conferência dos documentos exigidos no item 10 do edital:

ORGANIZACAO SOCIAL		REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
			NÚMERO	ÓRGAO EXPEDIDOR
1	IPCEP	Maurício Abreu Murad	21682	CORECON-RJ
2	CVB	Eduardo Salomão Neto	188131	OAB-RJ

O Instituto Lagos Rio não compareceu à sessão para se fazer representar ou apresentar os envelopes A e B. A Comissão deu prosseguimento a presente sessão e passou a receber as documentações constantes do item 9.8 do Edital, estando as duas instituição, ICEPEP e CVB, em condições de participar. Ato contínuo a comissão recebeu os envelopes A e B das participantes. Foram abertos os envelopes “A” contendo o Programa de Trabalho das respectivas participantes e tais documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção e demais representantes. Assim, finalizadas as vistas dos referidos programas de trabalho, a comissão concedeu a palavra aos representantes credenciados para consignar eventuais informações que julgarem relevantes. Os representantes não manifestaram interesse em consignar qualquer informação em ata. A Comissão suspendeu a sessão para a adequada análise da documentação, conforme item 6.3 do edital, sendo marcada a continuação desta sessão para as 14h do dia 05/12/2019 na sala 5 (Subsolo) do CASS para a apresentação do resultado/classificação e abertura do Envelope B - Documentação de Habilitação do primeiro classificado. A Comissão mantém sob sua guarda o envelope “B” das duas instituições participantes deste certame, devidamente lacrado, nos termos do item 12.5.1 do Edital. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão às 11:40. A presente ata foi lida e assinada por todos os membros da referida Comissão e dos representantes presentes devidamente credenciadas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:
Fernando Rocha Santos - Mat. 11/218.437-2
Raphael Azevedo de Moraes - Mat. 11/226.691-4
Ivan Bergsten - Mat.: 12/230.329-5
Rosangela Matias Cipola - Mat.: 11/223.695-8

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PROPONENTES:
IPCEP
CVB

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4211 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - DO RIO DE 08/10/2019)

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/12019 PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO DA REDE DE ATENÇÃO PSCICOSSOCIAL - PROCESSO 09/001.317/2019.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2019 às 15hs, reuniu na sala 801 à Rua Afonso Cavalcante, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/ RJ, os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4211 de 07 de outubro de 2019, publicada no DO Rio de 08 de outubro de 2019 para deliberar acerca dos recursos interpostos pelas participantes Instituição Viva Rio (VIVA) e Instituto Brasileiro de Gestão (IBRAG) em face da decisão exarada por esta Comissão em 30/10/19 publicada no DO Rio de 31/10/19. Os recursos foram interpostos tempestivamente, bem como as contra razões. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Município, retornado para esta Comissão em 27/11/19, cabendo à devida análise nos termos do item 14 do edital:

Razões recursais interpostas pelo IBRAG:

i) A recorrente IBRAG alega que cumpriu rigorosamente todo o rito processual, inclusive aquelas narradas no subitem 11.2.1 do edital.